## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA- MG



PORTARIA N° 044, DE 17 DE AGOSTODE 2021.

"Concede o benefício de Pensão Por Morte a quem menciona e dá outras providências".

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** CONCEDER ao cônjuge da servidora **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA**, aposentada pelo IPREV Mariana, inscrita no CPF sob o nº 605.209.816-34, nomeada pelo Decreto nº 2.092/95, de 31 de agosto de 1995, no cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 3.797, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 30/04/2021, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;
- **Art. 2º** O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente, ao dependente **José Lima**, inscrito no CPF sob o nº 317.225.636-72, cônjuge da *de cujus*.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2021, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal  $n^{\circ}$  064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**ELIZANGELA SARA LANA GOMES**Diretora Presidente do IPREV MARIANA